



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.172, de 30 de Novembro de 1.998.

DISPÕE SOBRE : “Recebe a Doação de Bens Móveis e determina a Incorporação ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajamar.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 79, VIII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :


Artigo 1º) - Ficam recebidos a título de doação, sem encargos, os bens móveis doados pelas senhoras **Maria de Lourdes Amaral Soldeira, Maria Madalena Oliveira, Anna Roza Castro Angiolucci, Maria Aparecida Cruz Domingues e Marineide Galindo**, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º) - A Diretoria de Administração, através do Setor de Patrimônio, deverá tomar as providências, de emplacamento de bens, com a correspondente numeração patrimonial.

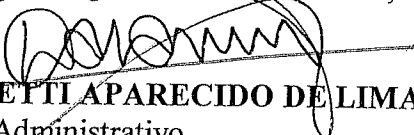
Artigo 3º) - Ficam os bens descritos nos anexos I, II, III, IV e V, incorporados ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajamar.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de Novembro de 1.998.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo